



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 1.118/2024

**CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR EFETIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos arts. 90, IX e 116, II, a, ambos da Lei Orgânica Municipal, na LC 36/2012 e seus anexos, e,

CONSIDERANDO que o adicional por escolaridade tem previsão na subseção II do Estatuto e plano de cargos e vencimentos dos profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que referido adicional se consubstancia em acréscimo pecuniário com natureza de vantagem concedida ao servidor efetivo com cargo de nível superior que vier a concluir cursos especificados na lei, no conteúdo ou na área da educação;

CONSIDERANDO que os requisitos para concessão estão previstos nos artigos 108 e 109 da LC 036/2012;

CONSIDERANDO que o pedido formulado pelo servidor com a apresentação do certificado resultou em análise documental e de cabimento, realizada pela Secretaria Municipal de Educação através do setor de Recursos Humanos e Departamento de Ação Pedagógica;

CONSIDERANDO que mediante preenchimento dos requisitos, obteve parecer favorável dos respectivos setores;

CONSIDERANDO manifestação emitida pelo “Parecer Adicional Escolaridade” datado de 29/01/2024;

CONSIDERANDO Ofício nº 058/2024/RH, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, instruído com documentos comprobatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o servidor recebe 10% (dez por cento) a título de Adicional por Escolaridade por Curso de Pós Graduação “Lato Sensu”, conforme informado no Ofício nº 058/2024/RH;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu o Curso “Stricto Sensu” de Mestrado em Filosofia;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **CRISTIAN TADEU DA SILVA**, brasileiro, servidor efetivo, sob a matrícula 54542, no cargo de PEB II – Ensino Religioso, **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, em razão da conclusão do Curso “Stricto Sensu” de Mestrado em Filosofia, a partir de 1º/02/2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria.




**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, sendo dada por publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 22 de fevereiro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO OFICIAL
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
EM 22 / 02 / 2024

Assinatura do Servidor